PREFEITURA
Luziânia
GOVERNANDO PARA TODOS

LEI MUNICIPAL Nº 3.763 DE 14 DE ABRIL DE 2015.

"Dá denominação ao Posto de Saúde da Família (PSF), localizado na Avenida Neilor Rolim, Quadra 70, Área Verde, lado direito, lote 23, lado esquerdo lote 24, bairro Parque Alvorada (*Isabel da Silva Araújo)".*

O PREFEITO MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, Estado de Goiás, no uso de suas atribuições legais e constitucionais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º. Passa a ser denominado o Posto de Saúde da Família (PSF), localizado na Avenida Neilor Rolim, quadra 70, Área Verde, lado direito lote 23, lado esquerdo lote 24, bairro Parque Alvorada *de* ***Isabel da Silva Araújo.***

Art. 2º. A Secretaria Municipal de Desenvolvimento Urbano deverá dar publicidade a presente Lei, confeccionando e afixando placas com a denominação proposta.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

PREFEITURA MUNICIPAL DE LUZIÂNIA, aos 14 dias do mês de abril de 2015.

CRISTÓVÃO VAZ TORMIN
Prefeito Municipal de Luziânia